

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 24

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

# Comissões aprovam reajuste para policiais e bombeiros militares

Proposição recebeu duas emendas, uma do Executivo e outra da Comissão de Justiça

O reajuste proposto pelo Governo do Estado para policiais e bombeiros militares de Pernambuco foi aprovado pelas Comissões de Justiça, Finanças e Administração da Assembleia, em reunião conjunta realizada ontem, no Plenário da Alepe. O Projeto de Lei Complementar nº 1.166/2016 foi aprovado com as Emendas nº 01, do Poder Executivo, e nº 02, da Comissão de Justiça. A votação ocorreu sob protesto de deputados de Oposição, que consideraram haver descumprimento das regras de tramitação da matéria. Também houve manifestações contrárias feitas por militares, nas galerias e em frente ao Palácio Joaquim Nabuco.

O principal ponto da emenda do Governo incluiu os pensionistas no reajuste proposto, além de outras pequenas alterações e correções. Segundo o Executivo, “a menção aos inativos seria, a rigor, desnecessária, mas a inclusão evita qualquer discussão sobre o efetivo enquadramento dessa parcela de servidores na nova lei”. A emenda apresentada por Justiça retirou artigo do projeto que permitia que o Governo editasse decretos com normas complementares à lei.

O relator da proposta nas Comissões de Justiça e Finanças, deputado Romário Dias (PSD), declarou que “se reuniu com todos os interessados no projeto, a fim de produzir seu relatório”. “Só não fui procurado por nenhum deputado da Oposi-



RINALDO MARQUES

**TRÂMITE - Proposta foi analisada pelos colegiados de Justiça, Finanças e Administração Pública, sob protestos da categoria**

ção”, ressaltou. Segundo o parlamentar, a retirada da possibilidade de regulamentação do texto por decreto foi um pedido de representantes dos policiais. Com relação ao aspecto financeiro, Dias observou que “foi verificado que o projeto não fere a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)”.

A Bancada de Oposição tentou adiar a votação, argumentando que o artigo 231 do Regimento Interno prevê um prazo de cinco reuniões ordinárias para apreciação e apresentação de emendas a projetos em regime de urgência, como é o caso. Esse período se encerra amanhã.

“Nosso Poder, que já está tão desmoralizado, vai perder o reconhecimento da sociedade se não respeitarmos o Regimento. Se houver descumprimento, vamos ingressar com uma ação judicial contra a decisão”, anunciou o líder da Oposição, Sívio Costa Filho (PRB). Também se manifestaram a favor do adiamento os deputados Edilson Silva (PSOL), Priscila Krause (DEM), Teresa Leitão (PT) e Joel da Harpa (PTN).

O líder do Governo, Isaltino Nascimento (PSB), afirmou não ter havido qualquer questionamento relativo à realização da reunião

conjunta, e foi a Oposição quem pediu a presença de secretários do Governo para esclarecer alguns pontos da matéria. “Estamos discutindo uma filigrana técnica, enquanto todos sabemos que o Governo já apresentou sua proposta máxima, que vai custar quase R\$ 1 bilhão em dois anos. A quem interessa estender essa discussão, num momento próximo a um grande evento como o Carnaval?”, indagou. Também falou em favor do projeto o vice-líder do Governo e relator da proposição na Comissão de Administração, Tony Gel (PMDB). As manifestações favorá-

veis foram recebidas com vaia e questionamentos de representantes dos policiais presentes nas galerias.

Ao fim da Reunião, o presidente da Comissão de Justiça, Waldemar Borges (PSB), decidiu votar a questão de ordem sobre a votação ou não do projeto pelos integrantes desse colegiado, que tem maioria governista. A Oposição, por discordar da decisão, decidiu se retirar do Plenário, assim como os representantes dos militares.

Com isso, suplentes governistas que estavam no local completaram a composição da Comissão de Justiça e

aprovaram a matéria por unanimidade. Em seguida, os colegiados de Finanças e Administração, presididos pelos deputados Clodoaldo Magalhães (PSB) e Lucas Ramos (PSB), respectivamente, aprovaram a proposta, também sem a presença de parlamentares da Oposição.

**DEBATE -** Os secretários de Planejamento, Marcio Steffani, e de Administração, Milton Coelho, estiveram na Alepe para defender o projeto. Deputados da Oposição questionaram a origem dos recursos, o valor do aumento e a estimativa de impacto feita pelo Executivo. “Segundo os dados que levantamos, o impacto será de R\$ 167 milhões, e não de R\$ 300 milhões, conforme o Governo”, afirmou Edilson Silva. O deputado Joel da Harpa, por sua vez, disse que “o reajuste inclui gratificações de transporte, que já são pagas aos policiais atualmente”.

Segundo o secretário de Planejamento, parte do aumento salarial em 2017 será custeado com o superávit de R\$ 90 milhões obtido pelo Estado no ano passado, com o acréscimo de R\$ 40 milhões de reajuste de algumas taxas destinadas ao Corpo de Bombeiros. “Com relação aos próximos anos, já temos sinais de que a arrecadação deve melhorar, com a diminuição do endividamento das famílias e da inflação”, avaliou Steffani. “Quando as gratificações de transporte deixam de ser auxílio e são incorporadas ao salário, o impacto chega a R\$ 303 milhões”, esclareceu Milton Coelho.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Comissão de Cidadania realiza ato de desagravo em favor de terreiro de umbanda

Iniciativa visa protestar contra o preconceito sofrido por praticantes do culto religioso

**M**ais uma denúncia contra o Terreiro de Umbanda e a Tenda de Umbanda e Caridade Caboclo Flecheiro, em Olinda (RMR), atrasou, ontem, o início da reunião extraordinária da Comissão de Cidadania. Reunido justamente em ato de desagravo ao Pai Edson de Omolu, o colegiado precisou aguardar o retorno do religioso da Delegacia de Peixinhos, onde esteve para prestar esclarecimentos sobre mais uma queixa de perturbação sonora.

“Trata-se de um caso de intolerância religiosa que esta Comissão e o Poder Legislativo têm de combater”, declarou o deputado Edilson Silva (PSOL), presidente do colegiado. De acordo com Pai Edson, o terreiro sofre perseguição desde 2013, quando foi fundado. “A situação foi agravada nos últimos dois anos, com o preconceito demonstrado pelos vizinhos, que realizam falsas denúncias para interferir na nossa liturgia”, contou.

O grupo também se manifestou contra a recomendação do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) para que o terreiro passe a contar com revestimento acústico. “O toque dos atabaques convoca os nossos orixás. Não provocam desassossego, mas equilíbrio”, argumentou Pai Edson, que fez uma comparação com o som provocado pelo badalar dos sinos das igrejas.



FOTOS: JARBAS ARAÚJO



**DISCRIMINAÇÃO -**  
Trata-se de um caso de intolerância, que esta Comissão e o Poder Legislativo têm de combater”, frisou o presidente do colegiado, Edilson Silva. “O terreiro sofre perseguição desde 2013”, lembrou o líder religioso, Pai Edson de Omolu

“Todo mundo, cristão ou não, convive com os toques dos sinos. Também deveriam conviver com os tambores”, pontuou. Seguindo o líder religioso, as reuniões em que há uso de atabaques ocorrem em dias de sábado, uma ou duas vezes por mês, das 16h às 21h. “Temos testemunhas que alegam não sofrer qual-

quer incômodo com o terreiro”, frisou.

Em 2010, a Lei Estadual nº 14.225 excluiu os sons produzidos nas celebrações religiosas do rol de ruídos caracterizados como poluição sonora na Lei Estadual nº 12.789/2005. “O que estão fazendo com Pai Edson e tantos outros é muito grave. Não está previsto em

lei”, avaliou Mãe Elza de Iemanjá, que coordena o Comitê Estadual de Promoção da Igualdade Racial (Cepir-PE). Ela elencou, ainda, outros terreiros do Recife e de cidades da RMR, como Cabo de Santo Agostinho, Olinda e Paulista, que recebem denúncias semelhantes às que chegam contra Pai Edson.

“Ninguém é obrigado a gostar, mas é obrigado a respeitar”, sentenciou.

Representando o Movimento Negro Unificado (MNU), José Oliveira ressaltou que “a liberdade de culto está assegurada na Carta Magna”. “Não consigo conceber que um promotor aja de maneira tão tenenciosa e oportunista”,

afirmou. A Constituição Federal determina, entre os direitos e garantias fundamentais, que “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias” (art. 5º, inciso VI).

## Ato

## ATO Nº. 79/17

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 042/2017, do Deputado **Lucas Ramos**,  
**RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 70/17, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 09 de fevereiro de 2017, referente à nomeação do servidor **AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES DURANDO**.

Sala Torres Galvão, 13 de fevereiro de 2017.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
 Presidente

## ATO Nº. 80/17

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 013/2017, do Deputado **Guilherme Uchoa**,  
**RESOLVE:** exonerar **JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO**, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo PL-AGC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 13 de fevereiro de 2017.

Deputado **AUGUSTO CÉSAR**  
 1º Vice-Presidente

## ATO Nº 81/17

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 022/2017, do Deputado **Guilherme Uchoa**,  
**RESOLVE:** exonerar e nomear o servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
RODRIGO JOSÉ BARBOSA PINTO FIGUEIREDO	Assessor Especial / PL-ASC	Assessor Especial / PL-ASC	105,44%
IGOR BARBOSA DE SOUZA			

Sala Torres Galvão, 13 de fevereiro de 2017.

Deputado **AUGUSTO CÉSAR**  
 1º Vice-Presidente

## Ordem do Dia

Oitava Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 14 de fevereiro de 2017, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1166/2017**  
**Autor: Poder Executivo**

Estabelece alterações na estrutura remuneratória e na carreira dos Militares do Estado de Pernambuco.

**Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Poder Executivo e Emenda Supressiva nº 02 de autoria das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça, Finanças, Orçamento e Tributação e Administração Pública.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 07/02/2017**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 489/2015**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autor do Projeto: Deputado Álvaro Porto**

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Pastor Cleiton Collins; 2º Vice-Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Júlio Cavalcanti; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado Augusto César; 2º Suplente, Deputada Socorro Pimentel; 3º Suplente, Deputado Henrique Queiroz; 4º Suplente, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditores** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Henrique Genecy (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br).



Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de pulseira de identificação a crianças, de até doze anos, nos eventos públicos em que haja grande circulação de pessoas, no Estado de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 6ª e 11ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 601/2015**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autor do Projeto: Deputado Augusto César**

Altera a Lei nº 14.331, de 10 de junho de 2011, que dispõe sobre a higienização das cadeirinhas de bebê afixadas nos carros de compras em supermercados, hipermercados e congêneres localizados em Pernambuco, bem como acerca de afixação de placa indicativa, e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 857/2016**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autor do Projeto: Deputado Ricardo Costa**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da relação dos médicos e sua respectiva carga horária nas Unidades de Pronto Atendimento, Urgências, Emergências, bem como nos ambulatórios públicos, e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª e 10ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2016**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1033/2016**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autor do Projeto: Deputado Lucas Ramos**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, dos valores originais e promocionais de produtos comercializados de forma direta ao consumidor e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 11ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 5788/2017**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de intensificarem as ações de controle das infecções sexualmente transmissíveis no município de Bonito.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 5789/2017**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de intensificarem as ações de controle das infecções sexualmente transmissíveis no município de Tamandaré.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 5790/2017**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de intensificarem as ações de controle das infecções sexualmente transmissíveis no município de Xexéu.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 5791/2017**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de intensificarem as ações de controle das infecções sexualmente transmissíveis no município de Água Preta.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 5792/2017**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de intensificarem as ações de controle das infecções sexualmente transmissíveis no município de Palmares.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 5793/2017**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de intensificarem as ações de controle das infecções sexualmente transmissíveis no município de Vertentes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 5794/2017**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de intensificarem as ações de controle das infecções sexualmente transmissíveis no município de São José da Coroa Grande.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 5795/2017**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de intensificarem as ações de controle das infecções sexualmente transmissíveis no município de João Alfredo.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 5796/2017**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de intensificarem as ações de controle das infecções sexualmente transmissíveis no município de Salgueiro.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 5797/2017**  
**Autor: Dep. Eriberto Medeiros**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de providenciarem a distribuição de sementes para o Município de Cumaru.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 5798/2017**  
**Autor: Dep. Eriberto Medeiros**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de providenciarem a distribuição de sementes para o Município de Palmares.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5799/2017</b> <b>Autor: Dep. Eriberto Medeiros</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de providenciarem a distribuição de sementes para o Município de Cupira.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5800/2017</b> <b>Autor: Dep. Eriberto Medeiros</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de providenciarem a distribuição de sementes para o Município de Altinho.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5801/2017</b> <b>Autor: Dep. Eriberto Medeiros</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de providenciarem a distribuição de sementes para o Município de Joaquim Nabuco.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5802/2017</b> <b>Autor: Dep. Eriberto Medeiros</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de providenciarem a distribuição de sementes para o Município de Toritama.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5803/2017</b> <b>Autor: Dep. Eriberto Medeiros</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de providenciarem a distribuição de sementes para o Município de Tuparetama.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5804/2017</b> <b>Autor: Dep. Eriberto Medeiros</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de providenciarem a distribuição de sementes para o Município de Chã de Alegria.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5805/2017</b> <b>Autor: Dep. Ricardo Costa</b>

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras no sentido de providenciarem a desobstrução das galerias pluviais do sistema de drenagem, do bairro de Casa Caiada, município de Olinda, especificamente nas proximidades da Rua Alcina Coelho, com a Avenida Ministro Marcos Feire, em frente à orla.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5806/2017</b> <b>Autor: Dep. Ricardo Costa</b>

Apelo ao Prefeito de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos no sentido de viabilizarem, a cessão de caminhões para a retomada da coleta seletiva de lixo, antes de seguir à destinação final, no município de Olinda.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5807/2017</b> <b>Autor: Dep. Adalto Santos</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Prefeita de Arcoverde, ao Secretário Estadual de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde no sentido de implementarem ***Campanhas de Conscientização e Incentivo à Doação de Sangue***, no município de Arcoverde.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5808/2017</b> <b>Autor: Dep. Adalto Santos</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Tabira, ao Secretário Estadual de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde no sentido de implementarem ***Campanhas de Conscientização e Incentivo à Doação de Sangue***, no município de Tabira.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5809/2017</b> <b>Autor: Dep. Adalto Santos</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Carnaíba, ao Secretário Estadual de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde no sentido de implementarem ***Campanhas de Conscientização e Incentivo à Doação de Sangue***, no município de Carnaíba.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5810/2017</b> <b>Autor: Dep. Adalto Santos</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Águas Belas, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial para o município de Águas Belas.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5811/2017</b> <b>Autor: Dep. Adalto Santos</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Betânia, ao Comandante Geral da Polícia Militar e por fim ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial para o município de Betânia.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5812/2017</b> <b>Autor: Dep. Adalto Santos</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Custódia, ao Comandante Geral da Polícia Militar e por fim ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço policial para o município de Custódia.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5813/2017</b> <b>Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva</b>

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista no sentido de promoverem o asfaltamento da Rua Alemanha Ocidental, localizada no bairro de Pau Amarelo, no município de Paulista.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5814/2017</b> <b>Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de viabilizarem o aumento do efetivo de Policiais Militares, no bairro do Alto Santa Terezinha na Cidade do Recife.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5815/2017</b> <b>Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de viabilizarem o aumento do efetivo de Policiais Militares, no bairro do Curado na Cidade do Recife.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5816/2017</b> <b>Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de viabilizarem o aumento do efetivo de Policiais Militares, no bairro de Água Fria, na Cidade do Recife.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5817/2017</b> <b>Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de viabilizarem o aumento do efetivo de Policiais Militares, no bairro de Coqueiral, na Cidade do Recife.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5818/2017</b> <b>Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de viabilizarem o aumento do efetivo de Policiais Militares, no bairro de Passarinho, na Cidade do Recife.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5819/2017</b> <b>Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de viabilizarem o aumento do efetivo de Policiais Militares, no bairro do Varadouro, na Cidade de Olinda.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5820/2017</b> <b>Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de viabilizarem o aumento do efetivo de Policiais Militares, no bairro de Jardim Atlântico, na Cidade de Olinda.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5821/2017</b> <b>Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade e à Diretora-Presidente da CPRH no sentido de viabilizarem a limpeza e desobstrução, do Rio Passarinho, no bairro de Passarinho na Cidade do Recife.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5822/2017</b> <b>Autor: Dep. Henrique Queiroz</b>

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração no sentido que seja implantado um ***Posto Avançado do Expresso Cidadão***, no município de Palmares.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 5823/2017</b> <b>Autor: Dep. Henrique Queiroz</b>

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração no sentido que seja implantado um ***Posto Avançado do Expresso Cidadão***, no município de Carpina.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
---------------------------------------

<b>Discussão Única da Indicação nº 5824/2017</b> <b>Autor: Dep. Pedro Serafim Neto</b>
Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Secretário de Turismo, ao Diretor Presidente do DETRAN e as Prefeituras Municipais detentoras de Praias no Estado de Pernambuco, no sentido de tomar providências do cumprimento e monitoramento da Lei Nº 12.321 de 06 de janeiro de 2003.
<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/02/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2717/2017</b> <b>Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães</b>
Voto de Congratulações com a população da Cidade de Xexéu, pela a realização da <i><b>Festa do Padroeiro</b></i> , São Sebastião, comemorado no período de 11 a 20 de janeiro de 2017.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2718/2017</b> <b>Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães</b>

Voto de Congratulações com a população da Cidade de Bonito, pela a realização da ***Festa do Padroeiro São Sebastião***, comemorado no período de 18 a 22 de janeiro de 2017.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2719/2017</b> <b>Autor: Dep. Antônio Moraes</b>

**Solicita que seja remarcada a Reunião Solene prevista anteriormente para o dia 9 de novembro de 2016, em comemoração ao centenário do ex-Deputado e ex-Prefeito Lívio Valença, in memoriam, conforme Requerimento nº 2263/2016, para o dia 07 de junho de 2017.**

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2720/2017</b> <b>Autor: Dep. Antônio Moraes</b>

**Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 23 de março de 2017, para celebrar o Dia do Advogado Previdenciário, comemorado no dia 10 de março.**

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2721/2017</b> <b>Autor: Dep. Ricardo Costa</b>

Voto de Congratulações pelo Dia Mundial do Rádio, que transcorrerá no próximo dia 13 de fevereiro de 2017.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2722/2017</b> <b>Autor: Dep. Tony Gel</b>

Voto de Aplausos ao médico e professor pernambucano Hildo Azevedo, pelos relevantes serviços prestados em prol da medicina.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2723/2017</b> <b>Autor: Dep. Ricardo Costa</b>

Voto de Congratulações pelo Dia do Frevo em Pernambuco, comemorado anualmente no dia 09 de fevereiro.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2724/2017</b> <b>Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva</b>

Voto de Aplausos à estudante Bruna Sena, pelo ***1ª lugar em medicina da USP de Ribeirão Preto***, carreira mais concorrida da Fuvest-2017, e pela comemoração e recado de sua conquista: ***A casa-grande surta quando a senzala vira médica.***

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2725/2017</b> <b>Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva</b>

Voto de Aplausos à Desembargadora Dra. Luislinda Dias de Valois Santos, pela sua nomeação como nova Ministra dos Direitos Humanos.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2727/2017</b> <b>Autor: Dep. Zé Maurício</b>

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 21 de março do ano corrente ano, com a finalidade de homenagear os 40 anos de fundação da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH).**

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 09/02/2017</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 2728/2017</b> <b>Autor: Dep. Pedro Serafim Neto</b>

Voto de Aplausos ao Prefeito de Olinda pela iniciativa da criação do Polo Gospel, visando agradar a todos durante o reinado de Momo.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 10/02/2017</b>
<div style="text-align: center;"><h1>Expediente</h1></div>

SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

<b>Recife, 14 de fevereiro de 2017</b>
<div style="text-align: center;"><h1>EXPEDIENTE</h1></div>
<b>MENSAGEM Nº 008/2017</b> - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 1166/2017 que Altera a redação do Projeto de Lei Complementar nº 1166/2017.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.
X X X X X X X X X X

**OFÍCIO/CFOT Nº 02/2017** - DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES comunicando que foi eleito Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação e tendo como Vice-Presidente o Deputado Adalto Santos.
À Publicação.

X X X X X X X X X X
<b>OFÍCIO Nº 002/2017</b> - DO DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA comunicando que foi eleito Presidente da Comissão de Assuntos Internacionais e tendo como Vice-Presidente o Deputado Beto Accioly. À Publicação.
X X X X X X X X X X

**OFÍCIO CCDHPP Nº 02/2017** - DO DEPUTADO EDILSON SILVA informando que foi eleito Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular e tendo como Vice-Presidente a Deputada Laura Gomes.
À Publicação.

X X X X X X X X X X
<b>OFÍCIO CCTI Nº 001/2017</b> - DO DEPUTADO JADEVAL DE LIMA comunicando que foi eleito Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática e tendo como Vice-Presidente o Deputado Eduíno Brito. À Publicação.
X X X X X X X X X X

**RELATÓRIO** - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR encaminhando Relatório de Atividades, biênio 2015/2016 .
Inteirada.

X X X X X X X X X X
<b>COMUNICADOS NºS 071000 A 071099</b> - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.
X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X
<div style="text-align: center;"><h1>Projeto</h1></div>
<div style="text-align: center;"><h2>Projeto de Lei Ordinária Nº 1173/2017</h2></div>
<b>Ementa:</b> Denomina de Terminal Rodoviário Juiz Francisco de Assis Timóteo Rodrigues, o Terminal Rodoviário Estadual localizado no Município de Triunfo.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
Art. 1º Fica denominado de Terminal Rodoviário Juiz Francisco de Assis Timóteo Rodrigues, o Terminal Rodoviário Estadual localizado no Município de Triunfo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
<b>Justificativa</b>
Francisco de Assis Timóteo Rodrigues, nasceu na cidade de Triunfo no dia 03 de dezembro de 1943, filho de Horácio Timóteo de Lima e Consuelo Rodrigues Timóteo, da qual tiveram seis filhos Afonso Carlos Rodrigues Timóteo, Maria do Socorro Timóteo, Jurandir Rodrigues Timóteo, Geraldina Rodrigues Timóteo, Núbia Rodrigues Timóteo, e Francisco de Assis Timóteo Rodrigues. Casou-se com Consuelo Maria Timóteo Bernardo, em 07/01/2014. Iniciou sua vida escolar na Escola Alfredo de Carvalho onde concluiu o primário, depois concluiu o ginásio na Escola Monsenhor Luís Sampaio no Município de Triunfo, ainda jovem veio para o Recife estudar na Escola Oliveira Lima para na qual concluiu o ensino médio, prestou vestibular para Faculdade de Direito de Pernambuco concludindo o curso de Direito em 05/12/1974.
<b>Cargos</b>
<b>Vereador na Cidade de Triunfo/PE:</b> eleito nas Eleições Majoritárias de 15 de Novembro de 1968, pela Aliança Renovadora Nacional, Ex-Arena, tomando posse no dia 13 de Dezembro do mesmo ano.
<b>Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal de Correntes:</b> nomeado em 25/02/1977;
<b>Advogado da FETAPE,</b> Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, de 01/01/1995 à 05/03/1980;
<b>Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco,</b> nomeado por Concurso Público, por ato do Exmo. Sr. Governador do Estado de Pemambuco, em 15/07/1982;
<b>Professor da Faculdade de Direito de Caruaru,</b> Sociedade Caruaruense de Ensino Superior, da Cátedra Processo Penal, 1983;
<b>Juiz de Direito de 1ª Entrância,</b> do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nomeado em 03/09/1990, aposentou-se em 19/09/2011, pelo Ato 061/2011.

Homenagens
1.Cidadão do Brejo da Madre de Deus/PE: 21/12/1987; 2.Cidadão de Mirandiba/PE: 02/06/1995; 3.Medalha Pernambucana do Mérito Polícia Militar: 10/06/2005; 4.Cidadão de Carnaubeira da Penha/PE: 11/10/2005; 5.Medalha Destaque Cultural Pedra do Reino: 15/12/2006
Participação Ativa na Sociedade de Triunfo/PE e Região
1.Pintou a Igreja de Nossa senhora do Rosário 2.Colaborador na reforma da Matriz de Nossa Senhora das Dores 3.Defensor do Patrimônio Cultural, Arquetetônico e Ambiental 4.Padrinho de formaturas de escolas em Triunfo e São José do Belmonte/PE 5.Palestrante para: estudantes, pesquisadores, escritores, professores, cineastas, religiosos... 6.Ator do filme: Tiro no Pé, onde grande parte do cenário foi sua casa 7.Receptivo em sua residência – Casa Grande das Almas, recebendo centenas de visitantes, turistas estudiosos, recital, chá ao som do piano, teatro, filmagens e transformando-a em Museu 8.Lançamentos de livros e vernissagem 9.Colaborador na realização de eventos culturais e religiosos em Triunfo e cidades vizinhas 10.Iniciou um Castelo em pedra bruta para realização de eventos culturais e uma sala destinada à Academia Triunfense de Letras e Arte. No seu acervo cultural consta o FARDAMENTO DA GUARDA NACIONAL, herança do seu avô, o Coronel João Timóteo de Lima 11.Construiu uma Capela na sua Propriedade, Capela de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, aberta à celebrações litúrgicas como: missas, batizados, missas, casamentos... 12.Colocou à disposição da população sua magnífica biblioteca 13.Gostava de distribuir mudas de plantas, que conservava em sua propriedade 14.A Casa Grande das Almas é cenário de várias reportagens, feitas por canais de televisão do Brasil e do exterior 15.Dada a importância geográfica da Casa, os jornais notificam Triunfo como musa dos Estados de Pernambuco e Paraíba 16.Cedeu sua propriedade para estudiosos fazerem observações astronômicas 17.Organizou cavalgadas (ecologia) 18.Maior incentivador da Caravana da Saudade
Livros
Iniciou um trabalho de pesquisa para produzir um livro: A CRIMINOLOGIA DO CANGAÇO
Membro
1.Fundador da Academia Triunfense de Letras e Arte – 2012 2.SBEC – Sociedade Brasileira dos Estudos do Cangaço – Mossoró/RN – 1993 3.Museu de Arte Sacra de Triunfo/PE 4.Sociedade dos Artistas de Triunfo/PE 5.Sociedade Triunfense de Cultura 6.Grande patrocinador da Festa de São Sebastião de Triunfo/PE 7.Cariri Cangaço 8.Colaborador da Banda Isaías Lima – Triunfo/PE
Falecimento
Em decorrência de complicação respiratória, aos 67 anos, lúcido ativo e consciente de sua participação social, jurídica e política, veio a óbito no dia 05/08/2014 em sua residência uma grande personalidade do sertão do alto Pajéu deixando grandes serviços prestados na região.
A denominação ora proposta é uma justa homenagem a este grande homem que tivemos a honra de ter como ícone na região principalmente na cidades de Triunfo, Serra Talhada e São José do Belmonte. Diante do exposto, peço aos ilustres pares a aprovação do presente projeto de Lei.
Sala das Reuniões, em 6 de fevereiro de 2017.
<b>Rogério Leão</b> Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

## Parecer de Comissão

### Parecer Nº 3524

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO  
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Projeto de Lei Complementar nº 1166/2017 e Emenda Modificativa nº 01/2017, ambos de autoria do Governador do Estado

**EMENTA:** PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA ESTABELEÇER ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA REMUNERATÓRIA E NA CARREIRA DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO. EMENDA MODIFICATIVA QUE VISA ALTERAR A REDAÇÃO DE ALGUNS DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI PARA EVITAR INTERPRETAÇÕES EQUIVOCADAS. ALTERAÇÕES PROPOSTAS NA EMENDA MODIFICATIVA QUE FORAM FRUTO DE CONTRIBUIÇÕES ADVINDAS DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES, COM A INTENÇÃO DE APRIMORAR O TEXTO ORIGINAL. MATÉRIA INSERIDA NA

COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II E IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. NECESSIDADE DE SUPRESSÃO DO ART. 7º DO PROJETO DE LEI EM FACE DA POSSIBILIDADE DE DÚVIDAS QUANTO À SUA INTERPRETAÇÃO, O QUE PODERIA LEVAR AO ENTENDIMENTO DE DELEGAÇÃO DE PODERES VIA DECRETO, CONFIGURANDO EXTRAPOLAÇÃO DO PODER REGULAMENTAR CONFERIDO PELA CARTA MAGNA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. PELA APROVAÇÃO: A) DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1166/2017, COM A EMENDA SUPRESSIVA PROPOSTA PELO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; B) DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2017.

#### 1. Relatório

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação e à Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar nº 1166/2017 e a Emenda Modificativa nº 01/2017, ambos de autoria do Governador do Estado.

A Proposição Principal visa estabelecer alterações na estrutura remuneratória e na carreira dos Militares do Estado de Pernambuco.

Consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

*“Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei Complementar, em anexo, que estabelece alterações na estrutura remuneratória e na carreira dos Militares do Estado de Pernambuco.*

*A proposição visa alterar a estrutura remuneratória das carreiras da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, de modo a integrá-las por subdivisões em faixas de soldos, indicando o nível de progressão no respectivo posto ou graduação.*

*O reajuste representará um acréscimo de R\$ 303 milhões na folha de pagamento de 2017, conforme detalhado nos demonstrativos de impacto financeiro, que acompanham o Projeto. Cumpre registrar que se trata de um grande esforço financeiro para os cofres estaduais, no maior acordo de valorização funcional já realizado em Pernambuco, no momento em que o Brasil passa pela maior crise financeira da história, a que o nosso Estado não está imune.*

*Registre-se que, nos últimos dois anos, o Governo adotou diversas providências para a valorização da carreira militar do Estado, a exemplo da instituição de um plano de cargos e da realização de um volume de promoções sem precedentes. A proposição ora encaminhada, em coerência com a política de melhorias para o efetivo militar, busca viabilizar o alinhamento entre os vencimentos no âmbito da Secretaria de Defesa Social até o final do exercício de 2018.*

*O Governo de Pernambuco enfatiza seu entendimento de que a observância da disciplina e o respeito à hierarquia são condições essenciais ao funcionamento regular das instituições militares, pelo que todas as providências têm sido adotadas para oferecer aos comandos militares as condições adequadas de trabalho para promover a segurança pública no Estado de Pernambuco.”*

Por sua vez, a Emenda Modificativa objetiva alterar a redação de alguns dispositivos do Projeto de Lei para evitar interpretações equivocadas. As alterações propostas foram fruto de contribuições advindas dos policiais e bombeiros militares, com a intenção de aprimorar o texto original.

A Emenda Modificativa em questão traz, em síntese, as seguintes alterações no texto original do Projeto de Lei:

a) foi incluída referência a pensionistas no § 2º do art. 1º para evitar qualquer discussão sobre o fato de que o enquadramento também os beneficia;

b) no § 4º do art. 1º incluiu-se a referência à promoção da espécie “post mortem”;

c) alterou-se a referência a estágio probatório no § 5º, posto que como o dispositivo estava inicialmente redigido era tido como inaplicável ou implicaria que a progressão apenas ocorresse depois de dez anos de serviço, passando-se a estabelecer que a permanência na faixa de ingresso na carreira será até a primeira oportunidade de progressão que ocorrer depois de dois anos de exercício;

d) foram retiradas as referências que existiam a “revertidos”, o que foi possível com a menção a “ativos”, termo adequado à legislação militar vigente.  
O Projeto de Lei tramita em regime de urgência por solicitação do autor, conforme permissivo do art. 21 da Constituição Estadual.

#### 2. Parecer dos Relatores

##### 2.1 Dos Aspectos Legais e Constitucionais

Para apreciação da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

*“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.*

*Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).*

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis,*

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Ricardo Costa (PMDB), Júlio Cavalcanti (PTB), Romário Dias (PSD) e Joel da Harpa (PTN) membros titulares; José Humberto Cavalcanti (PTB), Paulinho Tomé (PT), Waldemar Borges (PSB), João Eudes (PDT) e Rogério Leão (PR) membros suplentes, para se fazerem presente à Reunião ordinária que será realizada às 10 (dez) horas, no dia 14 de fevereiro de 2017 (terça-feira), no Plenário do Palácio Joaquim Nabuco, onde estará em pauta a seguinte matéria:

#### DISTRIBUIÇÃO:

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 1054/2016, de autoria do deputado Ricardo Costa. (Ementa: Dispõe sobre a instituição do programa “Feira das Mulheres Trabalhadoras Rurais” no Estado de Pernambuco e dá outras providências.).
- b) Projeto de Lei Ordinária nº 1060/2016, de autoria do deputado Augusto César. (Ementa: Dispõe sobre a criação do programa de coleta e análise de resíduos plasticizantes e metais pesados em produtos alimentícios produzidos em Pernambuco e dá outras providências.).
- c) Projeto de Lei Ordinária nº 1066/2016, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins. (Ementa: Dispõe sobre a garantia da dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).
- d) Projeto de Lei Ordinária nº 1067/2016, de autoria do deputado Augusto César. (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de terminais de cargas ou porto seco que armazenam produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana e ao meio ambiente a disponibilizarem local que indica e dá outras providências.).
- e) Projeto de Lei Ordinária nº 1077/2016, de autoria do deputado Zé Maurício. (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais no âmbito do Estado de Pernambuco.).
- f) Projeto de Lei Ordinária nº 1078/2016, de autoria do deputado Zé Maurício. (Ementa: Obriga os estabelecimentos privados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a dispor, em suas salas de espera, de sistema de chamada para atendimento ao público acessível aos portadores de necessidades especiais.).
- g) Projeto de Lei Ordinária nº 1090/2016, de autoria do deputado Adalto Santos. (Ementa: Concede prioridade aos portadores de doenças crônicas, que ocasionem limitações ou dificuldades de locomoção, em serviços públicos, privados e de utilidade pública.).
- h) Projeto de Lei Ordinária nº 1103/2016, de autoria do deputado Augusto César. (Ementa: Dispõe sobre cuidados com embalagens que indica e dá outras providências.).
- i) Projeto de Lei Ordinária nº 1106/2016, de autoria do deputado Rodrigo Novaes. (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos fornecedores de produto ou serviços informarem histórico dos preços dos produtos ou serviços em promoção, e dá providências correlatas.).
- j) Projeto de Lei Ordinária nº 1108/2016, de autoria do deputado Ricardo Costa. (Ementa: Dispõe sobre inadimplência nas mensalidades dos estabelecimentos de ensino superior particulares no âmbito do Estado de Pernambuco.).
- k) Projeto de Lei Ordinária nº 1116/2016, de autoria do deputado Ricardo Costa. (Ementa: Obriga as unidades escolares, públicas e privadas, inclusive creches, que disponibilizem no mínimo 10% (dez por cento) de mobiliário adaptado para pessoas com deficiência e obesa.).
- l) Projeto de Lei Ordinária nº 1120/2016, de autoria do deputado Ricardo Costa. (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes contendo informações direcionadas à pessoas portadoras de neoplasia maligna, na forma que menciona.).
- m) Projeto de Lei Ordinária nº 1156/2017, de autoria do deputado Odacy Amorim. (Ementa: Dispõe sobre o direito de a pessoa com diabetes mellitus, que faça uso regular de insulina, portar alimentos e materiais necessários para o controle da glicemia, inclusive na realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de órgãos de classe e congêneres, no âmbito de Pernambuco.).
- n) Projeto de Lei Ordinária nº 1157/2017, de autoria do Governador do Estado. (Ementa: Dispõe sobre o Sistema de Incentivo à Cultura – SIC.).
- o) Projeto de Lei Ordinária nº 1161/2017, de autoria do deputado Rodrigo Novaes. (Ementa: Torna obrigatória a contratação de vigilância armada 24 horas nas Agências Bancárias Públicas e Privadas e nas Cooperativas de Crédito do Estado de Pernambuco.).
- p) Projeto de Lei Ordinária nº 1162/2017, de autoria do deputado Odacy Amorim. (Ementa: Dispõe sobre informações de combate à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) em lanchonetes, bares e restaurantes localizados em Pernambuco.).
- q) Projeto de Lei Ordinária nº 1164/2017, de autoria do deputado Joel da Harpa. (Ementa: Dispõe sobre instalação de mecanismo de alerta no painel luminoso em caso de assalto no interior de ônibus de transporte coletivo de passageiros intermunicipal.).

#### APRESENTAÇÃO:

A importância da Retomada das Obras da Casa de Pernambuco, na Cidade do Porto, em Portugal, com o senhor Marcos Gomes, advogado da empresa Assessoria Consultoria EIRELI, atendendo ofício nº 012/2017 do deputado Eduíno Brito.

RECIFE, 13 DE fevereiro DE 2017.

**Deputado Aluísio Lessa**  
Presidente

## COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE INSTALAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Deputados BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOAQUIM LIRA (PSD), LAURA GOMES (PSB) e ODACY AMORIM (PT), MEMBROS TITULARES, e os suplentes LUCAS RAMOS (PSB), PRISCILA KRAUSE (DEM), ROBERTA ARRAES (PSB), ROGÉRIO LEÃO (PR), TERESA LEITÃO (PT), WALDEMAR BORGES (PSB) e ZÉ MAURÍCIO (PP) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2017 (quarta-feira), às 18h, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Ética Parlamentar.

RECIFE, 13 DE fevereiro DE 2017.

**Tony Gel**  
Deputado

*estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25. ....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II, IV, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

(...)

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade.”

Convém registrar que a instituição de faixas salariais para cada uma das patentes e a correspondente previsão de progressão horizontal não ofende as normas constitucionais e legais sobre remuneração, promoções e hierarquia dos policiais militares.

De fato, não se está criando novas patentes ou subdivisões de uma mesma patente, mas apenas prevendo o escalonamento de padrões remuneratórios em uma mesma patente.

Tal forma de disciplinar a remuneração dos militares estaduais também não traz qualquer agressão ao princípio da isonomia, posto que eventuais diferenciações remuneratórias que venham ocorrer existirão em face da observância de critérios objetivos para as progressões horizontais, o que em nada significa tratar desigualmente os iguais.

Tais questionamentos já foram enfrentados na análise de demandas que envolviam a aplicação de leis similares adotadas por outras unidades federativas e fundamentalmente rechaçados, conforme se observa dos seguintes precedentes jurisprudenciais:

**“APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. POLÍCIA MILITAR. REMUNERAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 420/2007. SUBSÍDIO. PROGRESSÃO HORIZONTAL EM RAZÃO DA ANTIGUIDADE. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECURSO DESPROVIDO.**
1) *A Lei Complementar Estadual nº 420/2007 institui o escalonamento de padrões remuneratórios em 17 referências, com base no tempo de serviço prestado pelos Militares à Corporação*
2) *A progressão horizontal prevista na aludida lei mantém o arbitramento de subsídio em parcela única, não afrontando os ditames constitucionais, consubstanciados no § 9º do art. 144 e no § 4º do art. 39 da CF, porquanto tais normas determinem que a remuneração dos policiais, por subsídio, deva ser fixada em parcela única, e isso está sendo observado.*
3) *Não há violação ao primado da isonomia, porquanto, ainda que dois Servidores da Carreira Militar exerçam uma mesma função, a circunstância de um ser mais antigo no serviço do que o outro acaba por gerar uma situação de diferenciação entre eles, exigindo, portanto, o tratamento diferenciado com base nas normas internas da Polícia Militar, o que ocorre no caso da aferição da antiguidade para definição do padrão remuneratório.*
4) *Apelação desprovida.”* (TJES - APL: 00483052720128080024, Relator: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Data de Julgamento: 15/12/2015, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 19/01/2016)

**“EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO CONFIGURADA. REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. POLICIAL MILITAR. LEI ESTADUAL 17.169/2012. TEMPO DE SERVIÇO COMO CRITÉRIO PARA PROGRESSÃO.OFENSA AO PRINCÍPIO DA HIERARQUIA MILITAR NÃO CONFIGURADA. LEI ESTADUAL QUE NÃO INFRINGE O DECRETO-LEI 667/69.ALEGADA OMISSÃO AO ARTIGO 39, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. MATÉRIA ENFRENTADA EM SEDE DE APELAÇÃO.OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. ARTIGO 39, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO IMPEDE A ADOÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO COMO CRITÉRIO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL. DUPLA VALORAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE ADICIONAL.MATÉRIAS JÁ ABORDADAS EM APELAÇÃO. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. Recurso conhecido e parcialmente acolhido, sem efeitos modificativos.”** (TJPR - 3ª C.Cível - EDC - 1428970-4/01 - Curitiba - Rel.: Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral - Unânime - Publicado no DJ de 02/08/2016)

Para uma melhor compreensão da tema, eis os seguintes trechos do voto do relator do acórdão acima do egrégio TJPR:
**“De fato, observa-se que omisso o acórdã?o quanto ao enfrentamento do princí?pio da hierarquia, disposto no artigo 42, caput, da Constituc?a?o Federal, in verbis: Art. 42. Os membros das Poli?cias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, institu?o?es organizadas com base na hierarquia e disciplina, sa?o militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territ?rios.**

O dispositivo constitucional institui o princí?pio da hierarquia e da disciplina militar, como possi?vel depreender de sua simples leitura. A respeito do assunto, leciona Hely Lopes Meirelles:

**Poder hierar?quico e? o de que dispo?e o Executivo para distribuir e escalonar as func?o?es de seus o?rga?os, ordenar e rever a atuação?o de seus agentes, estabelecendo a relac?a?o de subordinac?a?o entre os servidores do seu quadro de pessoal. Poder hiera?rquico e poder disciplinar na?o se confundem, mas andam juntos, por serem os sustenta?culos de toda organizac?a?o administrativa.**

...

**Pela hierarquia se impo?e ao subalterno a estrita obedie?ncia das ordens e instruc?o?es legais superiores e se define a responsabilidade de cada um. As determinac?o?es superiores devem ser cumpridas fielmente, sem aplicac?a?o ou restric?a?o, a menos que sejam manifestamente ilegais.** (MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*, 27a ed. Sa?o Paulo: Malheiros, 2002. fl. 117)

E, a respeito da disciplina, assevera o autor:

**Poder disciplinar e? a faculdade de punir internamente as infrac?o?es funcionais dos servidores e demais pessoas sujeitas a? disciplina dos o?rga?os e servic?os da Administrac?a?o. E? uma supremacia especial que o Estado exerce sobre todos aqueles que se vinculam a? Administrac?a?o por relac?o?es de qualquer natureza, subordinando-se a?s normas de funcionamento do servic?o ou do estabelecimento que passam a integrar definitiva ou transitoriamente.** (MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*, 27a ed. Sa?o Paulo: Malheiros, 2002. fl. 120)

Observa-se, portanto, que os princí?pios da hierarquia e da disciplina militar dizem respeito na?o aos crite?rios de progressa?o ou promoc?a?o funcional, mas sa?o princí?pios de conduta da administrac?a?o pu?blica e de seus agentes, que, por forc?a do artigo 42, caput, da Carta Magna, sa?o reiterados, dada sua importa?ncia, aos militares.

Na?o se vislumbra, portanto, restric?a?o alguma no sentido que busca impingir o apelante, de que a progressa?o nas classes da carreira militar somente podem adotar esses dois crite?rios e na?o o temporal.

O artigo 8o do Decreto-Lei 667/69, igualmente, visa a? estruturac?a?o da hierarquia na carreira das Poli?cias Militares, tendo em mente a subordinac?a?o que devem os diferentes ni?veis. A Lei Estadual 17.169/2012, por outro lado, institui a progressa?o dentro do mesmo posto ou graduac?a?o – o que na?o interfere, assim, na hierarquia da carreira.

Confira-se, a respeito, o artigo 7o, §4o, da referida Lei:

**Art. 7o. O desenvolvimento na carreira da Poli?cia Militar e Corpo de Bombeiros dar-se-a? pelos institutos da promoc?a?o e progressa?o. § 1o. A promoc?a?o do militar ativo de um posto ou graduac?a?o para outro imediatamente superior observara? as normas contidas na legislac?a?o dos militares do Estado do Parana?.**

**§ 2o. Quando da promoc?a?o, o militar ocupara? a mesma refere?ncia no novo posto ou graduac?a?o, conforme a tabela constante do Anexo I.**

**§ 3o. Na?o haverá? promoc?a?o de militares da reserva remunerada, reformados e geradores de pensa?o, ressalvadas as hipo?teses de promoc?a?o do policial que perder a vida em servic?o, prevista no art. 265 da Lei 1.943/54, ou as decorrentes de ato de bravura, ou ainda, em virtude de ressarcimento por preteric?a?o.**

**§ 4o. A progressa?o e? a passagem de uma refere?ncia de subsí?dio para outra imediatamente posterior, dentro do mesmo posto ou graduac?a?o, ao militar que atingir 5 (cinco) anos de efetivo servic?o prestado ao Estado do Parana?, conforme Anexo III.**

**Como se viu, altera-se apenas a refere?ncia de subsí?dio para outro imediatamente posterior, sem influe?ncia na posic?a?o hiera?rquica**

**do servidor. Por isso, na?o ha? ofensa ao Decreto-Lei 667/69.**

**De outro lado, na?o se observa omissa?o no enfrentamento do artigo 39, §4o, da Constituc?a?o Federal. Tal mate?ria foi tratada nos seguintes termos:**

**Por sua vez, ao tratar do subsí?dio, a disposic?a?o contida no artigo 39, §4o, da Constituc?a?o Federal (aplica?vel aos servidores pu?blicos militares) estabelece, textualmente, que:**

**Art. 39. (...) (...) §4o. O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secreta?rios Estaduais e Municipais sera?o remunerados exclusivamente por subsí?dio fixado em parcela u?nica, vedado o acre?scimo de qualquer gratificac?a?o, adicional, abono, pre?mio, verba de representac?a?o ou outra espe?cie remunerato?ria, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.**

**A propo?sito do tema, veja-se a lic?a?o doutrina?ria de Alexandre de Moraes, verbis:**

**O subsí?dio constitui, obrigatoriamente, parcela u?nica, como afirmado pelo art. 39, §4o, da Constituc?a?o Federal, com a nova redac?a?o que lhe deu a EC n. 19/98, ao afirmar que o membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secreta?rios Estaduais e Municipais sera?o remunerados exclusivamente por subsí?dio fixado em parcela u?nica, vedado o acre?scimo de qualquer gratificac?a?o adicional, abono, pre?mio, verba de representac?a?o ou outra espe?cie remunerato?ria, obedecidos, em qualquer caso, o dispostos no art. 37, X e XI. Veda-se, portanto, qualquer gratificac?a?o, adicional, abono, pre?mio, verba de representac?a?o ou outra espe?cie remunerato?ria.** (MORAES, Alexandre de. *Constituc?a?o do Brasil interpretada e legislac?a?o constitucional*. Sa?o Paulo: Atlas, 2003, p. 936)

**Como se ve?, o que o sistema de subsí?dio veda e? a incorporac?a?o de adicionais ou gratificac?o?es de qualquer natureza, mas na?o proí?be a existe?ncia de um plano de carreira, com diversos ni?veis e classes.**

**Os dispositivos acima transcritos demonstram que a carreira dos policiais militares no a?mbito do Estado do Parana? esta? estruturada em onze refere?ncias de subsí?dios para cada posto ou graduac?a?o, sendo que o tempo de servic?o do respectivo servidor e? utilizado como crite?rio para progressa?o funcional dentro do mesmo posto ou graduac?a?o.**

**Mas na?o e? so?. Todas as refere?ncias esta?o estabelecidas em valores fixos e sem acre?scimo de qualquer adicional ou outra espe?cie remunerato?ria. Tratam-se, portanto, de parcelas u?nicas, o que obedece a disposic?a?o contida no artigo 39, §4o, da Constituc?a?o Federal.**

**O crite?rio temporal para a progressa?o horizontal na carreira dentro do mesmo posto ou graduac?a?o e? objetivo e, portanto, isento de qualquer interfere?ncia indevida por parte da administrac?a?o pu?blica. Registre-se que o modelo adotado na?o ofende os princí?pios constitucionais da igualdade e da isonomia exatamente porque privilegia a vontade constitucional da preservac?a?o da igualdade material, na medida em que trata desigualmente servidores que esta?o em situac?a?o de desigualdade no que diz respeito ao tempo de servic?o.**

**Ainda que o tempo de servic?o possa ser levado em conta na divisa?o da carreira em ni?veis hiera?rquicos verticais, nada impede que tambem seja levado em conta no escalonamento do subsí?dio, desde que sempre respeitada a irredutibilidade, ofensa essa que na?o foi demonstrada no caso.”**

Por fim, registre-se que não existe qualquer inconstitucionalidade na previsão de obstáculo objetivo para impedir a progressão funcional de policiais militares que nele incorram.

De fato, as legislações sobre planos de cargos e carreiras sempre previram situações nas quais os servidores ficam impossibilitados de progredir temporariamente na carreira. Tais previsões são salutares e atendem a necessidade de eficiência na gestão pública, princípio constitucional consagrado no caput do art. 37 da Carta Magna.

A par de não vislumbrar qualquer inconstitucionalidade nas proposições ora em análise, entendo pertinente a supressão do art. 7º da Proposição Principal, vez que da forma como está redigido poderia dar margem a interpretação equivocada.

De fato, ao se referir à edição de normas complementares mediante decreto, o citado dispositivo poderia ser interpretado no sentido de que fosse admitido a edição de regras sem o caráter de mera regulamentação do texto legal, configurando, na verdade, uma delegação de poderes sem a imposição de necessárias balizas. Pelas razões expostas, proponho a aprovação da seguinte EMENDA SUPRESSIVA:

#### EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2017 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1166/2017

**Ementa:** **Suprime o art. 7º do Projeto de Lei Complementar nº 1166/2017.**

Art. 1º Fica suprimido o art. 7º do Projeto de Lei Complementar nº 1166/2017, renumerando-se os dispositivos subsequentes.

#### 2.2 Da matéria Orçamentária e Financeira

Quanto à competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, impõe-se registrar que a proposição busca modificar a estrutura remuneratória dos Policiais e Bombeiros militares do Estado de Pernambuco, conferindo aumentos aos diversos postos das carreiras.

Para tanto, criam-se cinco faixas, de "A" até "E", com progressões estabelecidas de maneira diversa de acordo com o posto ou graduação. Frise-se, contudo, que nem todos possuem todas as faixas, pois Coronel possui apenas uma faixa enquanto Tenente Coronel e Primeiro Sargento possuem apenas três.

Ademais, as progressões serão realizadas em três momentos distintos, correspondentes a cada um dos anexos do projeto: maio de 2017, abril de 2018 e dezembro de 2018.

Os percentuais de aumento, comparando-se o valor atual com dezembro de 2018, também variam de acordo com o posto ou graduação, sendo o menor de 20,79% para Terceiro Sargento e o maior para Subtenente em 41,37%.

No que tange ao impacto orçamentário-financeiro, o Poder Executivo encaminhou demonstrativos conforme exigências do inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal para aumento de despesas.

Preveem-se os seguintes incrementos de despesa: Em 2017, R\$ 303,8 milhões; em 2018, R\$ 632,8 milhões; em 2019, R\$ 797,8 milhões.

Foi encaminhada ainda em anexo declaração da ordenadora de despesas da Secretaria de Administração afirmando a adequação orçamentária e financeira do projeto, conforme exige o inciso II do art. 16 da LRF.

Frise-se que o Poder Executivo apresentou ainda emenda Modificativa nº 01/2017, que elimina pequenas incorreções no projeto, tais como a menção indevida a estágio probatório, não aplicável a militares, e a inclusão de previsão expressa sobre o enquadramento dos pensionistas nas novas regras.

Por fim, também acata-se a Emenda Supressiva proposta pelo Deputado Romário Dias, relator da matéria na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, com finalidade de suprimir o art. 7º do projeto, que pode dar margem a interpretação inconstitucional sobre delegação de poderes ao executivo. Ambas as emendas, contudo, não causam impacto negativo orçamentário-financeiro, motivo pelo qual não incorrem em qualquer ilegalidade.

#### 2.3 Dos Aspectos Atinentes à Administração Pública

Como se vê, o Projeto de Lei Complementar em análise traz mudanças substanciais à estrutura das carreiras militares do Estado. A subdivisão das carreiras em faixas de soldo, em especial, possibilitará uma evolução salarial mais célere por parte dos servidores militares. Isso porque, nos moldes atuais, só há progressão salarial quando há evolução hierárquica, o que pode demorar até 10 anos, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015.

A proposição analisada proporciona, ainda, ganhos salariais significativos em relação aos atuais patamares de remuneração dos militares do Estado. Desta maneira, viabiliza-se uma valorização das carreiras de Oficial e Praça respeitando-se as limitações financeiro-orçamentárias que impõe a situação de crise econômica por que passa o país.

Por sua vez, a Emenda Modificativa nº 01/2017 altera alguns dispositivos do texto da proposição principal. O objetivo é tão somente aperfeiçoar sua redação, não havendo mudanças do ponto de vista substantivo. Neste sentido, o texto do Projeto de Lei Complementar passa a fazer menção expressa aos pensionistas de Militares do Estado, não citados na redação original. Além disso, faz-se referência expressa também à promoção *post mortem*, na qual os Militares são enquadrados na faixa "A" do posto/graduação subsequente ao que ocupam.

Por fim, também acata-se a Emenda Supressiva proposta pelo Deputado Romário Dias, relator da matéria na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, com finalidade de suprimir o art. 7º do projeto, que pode dar margem a interpretação inconstitucional sobre delegação de poderes ao executivo.

Pelas razões expostas neste Parecer, estas relatorias entendem que o Projeto de Lei Complementar nº 1166/2017 e a Emenda Modificativa nº 01/2017, ambas de autoria do Governador do Estado, estão em condições de ser aprovados por estes colegiados técnicos, uma vez que inexistem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade; têm adequação orçamentária e financeira, conforme exige o inciso II do art. 3º da LRF; e atendem ao interesse público, permitindo uma evolução salarial mais célere dentro das carreiras militares e elevando os patamares de remuneração das mesmas, o que constitui uma importante valorização de servidores essenciais para a manutenção da ordem pública.

#### 3. Conclusão das Comissões

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas, opinam os relatores das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça, Finanças, Orçamento e Tributação e Administração Pública, pela aprovação: a) do Projeto de Lei Complementar nº 1166/2017 e da Emenda Modificativa nº 01, ambos de autoria do Governador do Estado; b) da Emenda Supressiva proposta pelo relator da matéria na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Recife, 13 de fevereiro de 2017.</b>
<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA</b>
<b>DEPUTADO WALDEMAR BORGES PRESIDENTE</b>
<b>TITULARES:</b>
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS - RELATOR
DEPUTADO TONY GEL
<b>SUPLENTEs:</b>
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADA SIMONE SANTANA

<b>COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO</b>
<b>DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES PRESIDENTE</b>
<b>TITULARES:</b>
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS - RELATOR
<b>SUPLENTEs:</b>
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA

<b>COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>
<b>DEPUTADO LUCAS RAMOS PRESIDENTE</b>
<b>TITULARES:</b>
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO TONY GEL - RELATOR
<b>SUPLENTEs:</b>
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO
DEPUTADO RODRIGO NOVAES

## Indicações

## Indicação Nº 5825/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.

## Recife, 14 de fevereiro de 2017

Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Secretario de Defesa Social, Dr. Angelo Fernandes Gioia, ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco - Cel. Eduardo Ferreira no sentido de implantar uma Unidade da Companhia Independente da Polícia Militar, no Município de Parnamirim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. Angelo Fernandes Gioia, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Exmo. Sr. Coronel PM Eduardo Ferreira, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Exmo. Sr. Tácio Carvalho Sampaio Pontes, Prefeito de Parnamirim; Exmo. Sr. José Nildemar de Carvalho, Presidente da Câmara e demais Vereadores.; Exma. Sra. Aline Freire, Prefeita de Terra Nova; Exmo. Sr. Livino Pereira, Presidente da Câmara e demais Vereadores.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Os cidadãos de Parnamirim, assim como qualquer outro município pernambucano tem convivido com índices alarmantes de violência. A prática constante de crimes contra a vida, em sua grande maioria, não elucidados, gera a intranquilidade e insegurança aos municípes, devido ao número insuficiente de policiais militares ali existentes. Seria viável uma Unidade da Companhia Independente da Polícia Militar do Estado em Parnamirim, a qual também poderia atender o município de **Terra Nova**, objetivando mais efetivo para prevenir os crimes que vem ocorrendo nas referidas cidades. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Diante do exposto, e por considerar de elevado alcance social esta proposição, é que conclamo os meus ilustres pares, com assento nesta Casa, para aprovação desta, na esperança de que as autoridades acima nominadas atendam a nosso pleito por ser de justiça.

**Sala das Reuniões, em 7 de fevereiro de 2017.**

<b>Socorro Pimentel Deputada</b>
----------------------------------

## Indicação Nº 5826/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes de Pernambuco, Sebastião Oliveira, e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER/PE), Dr. Carlos Estima, no sentido viabilizar a recuperação e sinalização da PE-615 que liga Araripina à Nascente, distrito da referida cidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Raimundo Pimentel, Prefeito de Araripina; Exmo. Sr. Evilásio Cardoso, Presidente da Câmara de Araripina e demais Vereadores; Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes de Pernambuco; Ilmo. Sr. Carlos Estima, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
Solicitamos a recuperação asfáltica e melhorias na sinalização da rodovia PE-615, que liga Araripina ao distrito de Nascente, tendo em vista que o pavimento da via encontrar-se bastante desgastado por ter atingido o seu tempo de vida útil, em função de sua grande utilização. Considerando que é uma importante rota de acesso da população para diversas cidades da região e escoamento da produção das áreas rural e comercial. Destacando-se que o crescimento econômico do Sertão do Araripe como um todo, tem ocasionado um grande fluxo de veículos na rodovia PE-615. Quanto à solicitação de colocação da sinalização vertical e horizontal, exemplificamos um caso que preocupa a todos, para expressar a necessidade premente de sua instalação em toda sua extensão, já ocorreram vários acidentes, inclusive com óbitos, pela ausência de sinalização adequada. Pelo exposto, solicito aos nobres Pares que aproveem este pleito para dar mais segurança à população que trafega por essa importante rodovia de integração estadual.
<b>Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2017.</b>

<b>Socorro Pimentel Deputada</b>
----------------------------------

## Requerimentos

## Requerimento Nº 2730/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso**s ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, por ter sido escolhido para o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) no Biênio 2017/2019.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Francisco Dirceu Barros, procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE).

<b>Justificativa</b>
A matéria submetida para avaliação desta Casa Legislativa tem por finalidade prestar justa homenagem ao promtor de Justiça Francisco Dirceu Barros que foi escolhido para ocupar cargo de procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) no biênio 2017/2019. O Exmo. Sr. promotor de justiça possui uma extensa folha de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, é especialista em Direito Penal e Processo Penal, mestre em Direito e professor da Escola Judiciária Eleitoral (EJE) no curso de pós-graduação em Direito Eleitoral. O docente também possui experiência em cursos preparatórios para concursos do Ministério Público e da Magistratura, nas áreas de Direito Eleitoral, Penal e Constitucional, Processo Penal e Legislação Especial. Além de atuar como promotor de Justiça Criminal e Eleitoral, ele é autor de mais de 60 livros jurídicos e de

inúmeros artigos nas áreas institucional, eleitoral, direitos humanos, entre outras.

Portanto, consideramos coerente que a ALEPE preste Votos de Aplausos ao mais novo procurador-geral de Justiça, cuja experiência certamente será de grande importância para o fortalecimento do MPPE, da democracia e dos interesses da nossa sociedade. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2017.**

<b>Pastor Cleiton Collins</b> <b>Deputado</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Requerimento Nº 2731/2017</b>
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um <b>Voto de Aplausos</b> aos novos dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, eleitos para o biênio 2017/2019. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) desembargador Ivan de Souza Valença Alves, presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; desembargador Valdir José Silva de Carvalho, vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
<b>Justificativa</b>
O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade parabenizar os novos dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. A instituição no biênio 2017-2019 será capitaneada pelo desembargador Ivan de Souza Valença Alves, que certamente dará continuidade ao profícuo trabalho desenvolvido pela desembargadora Gisane Barbosa de Araújo. Portanto, é justo que esta Casa Legislativa envie seus votos de congratulações e aplausos para todos os que fazem parte da nova diretoria deste conceituado órgão do Poder Judiciário, imprescindível para garantir os nossos direitos trabalhistas, ao tempo em que desejamos sucesso no exercício de suas atividades jurisdicionais. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.
<b>Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2017.</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Pastor Cleiton Collins</b> <b>Deputado</b>

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade parabenizar os novos dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. A instituição no biênio 2017-2019 será capitaneada pelo desembargador Ivan de Souza Valença Alves, que certamente dará continuidade ao profícuo trabalho desenvolvido pela desembargadora Gisane Barbosa de Araújo. Portanto, é justo que esta Casa Legislativa envie seus votos de congratulações e aplausos para todos os que fazem parte da nova diretoria deste conceituado órgão do Poder Judiciário, imprescindível para garantir os nossos direitos trabalhistas, ao tempo em que desejamos sucesso no exercício de suas atividades jurisdicionais. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2017.**

<b>Pastor Cleiton Collins</b> <b>Deputado</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Requerimento Nº 2732/2017</b>
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Voto de Aplauso à Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, pelo lançamento da Coleção “Frevo Memória Viva”, no dia 09 de fevereiro de 2017, dia estadual do Frevo. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, governador de Pernambuco; Ricardo Leitão, presidente da Companhia Editora de Pernambuco - CEPE; Marcelino Granja, secretário estadual de Cultura; Leda Alves, secretária de Cultura do Recife; Diego Rocha, presidente da Fundação de Cultura do Recife; José Teles, jornalista; Carlos Eduardo Amaral, pesquisador; Claudionor Germano, cantor; Ademir Araújo - Maestro Formiga, maestro.
<b>Justificativa</b>
No dia 09 de fevereiro celebramos o Dia Estadual do Frevo, instituído pela Lei nº 11.964, de 17 de abril de 2001. Responsável por ser um dos principais ritmos que regem a identidade cultural pernambucana, o frevo também possui mais três datas em que são comemoradas no calendário anual: 06 de setembro (Dia do Frevo de Bloco de Olinda); 14 de setembro (Dia Nacional do Frevo) e 01 de novembro (Dia do Frevo de Bloco). De forma espontânea, e registrado pioneiramente em Recife e Olinda, os primeiros acordes do frevo surgiram no final do século 19, no meio do povo. Sua coreografia mescla os passos desenvolvidos na capoeira, que era uma manifestação cultura outrora proibida no Brasil. O significado da palavra “frevo” vem de ferver, que automaticamente nos remete a ebulição, agitação, efervescência, que culmina muito bem com os passos bastante elaborados e executados pelos bassistas. Em 2007, o IPHAN – Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional intitulou o frevo como patrimônio imaterial de Pernambuco. Já em 2012, a Unesco considerou como Patrimônio Cultural Material da Humanidade. Os títulos já complementam a nossa certeza da importância transversal do frevo, para além de ser um ritmo; mas, com sua importância identitária e valoração histórica e cultural.
<b>Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2017.</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Waldemar Borges</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2733/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a**

**Empresa HTH, na pessoa do Sr. Marcelo Jesumary**, pela ampliação da unidade de Igarassu em Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gustavo Figueiredo, Diretor de Negócios da HTH Brasil; ao Ilmo. Sr. Marcelo Jesumary, Gerente Administrativo da HTH em Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
A HTH, é a marca de cloro número um do mundo e faz parte da multinacional Lonza, uma empresa que tem sede na Suíça. O grupo possui sete fábricas situadas na África do Sul, Estados Unidos e França, e no Brasil, além da unidade pernambucana, a marca conta com uma planta em Salto, interior de São Paulo, onde fabrica produtos complementares e onde está localizado um centro de pesquisa e desenvolvimento, com 18 piscinas para testes e comparativas. Além de pioneira, ela é líder absoluta no Brasil e no mundo em produtos para tratamento de água de piscina, desenvolvendo produtos inovadores que oferecem as melhores soluções para os consumidores, contribuindo para uma água mais saudável, pura e cristalina. A HTH está investindo R\$ 40 milhões na ampliação de sua fábrica em Igarassu, aumentando em 35% na produção e com isso, tornando autossuficiente na produção de hipoclorito de cálcio, abastecendo todo o mercado brasileiro e podendo aumentar a exportação de 10% (atualmente) em até 20% para o Chile, Paraguai, Argentina, Peru, Equador e Bolívia. Portanto parabenizo a HTH pela ampliação da sua unidade de Igarassu, aquecendo a economia de Pernambuco, gerando mais empregos diretos e indiretos e melhorando o mercado de trabalho do Estado. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.
<b>Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2017.</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>

<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Requerimento Nº 2734/2017</b>
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um <b>VOTO DE APLAUSO a Empresa Owens Illinois, na pessoa do Sr. Rildo Lima</b> , pela ampliação da atuação no mercado internacional através da exportação para a cidade do México de sua produção de garrafas de vidro produzidas em Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Marcos Baptista, Presidente do Complexo Industrial Portuário de Suape; ao Exmo. Sr. Rildo Lima, Presidente da Owens Illinois Brasil; ao Ilmo. Sr. Leonardo Nogueira Pinto, Gerente de Compras da Owens Illinois.
<b>Justificativa</b>
A Owens Illinois, sediada em Perrysburg, Ohio (EUA), é a maior fabricante de embalagens de vidro do mundo e referência em qualidade e consistência, composta de 75 plantas em 21 países e com capacidade de criar embalagens inovadoras para mercados consolidados, assim como para novos segmentos, sendo o seu diferencial competitivo. Devido sua ampla estrutura, oferece soluções de embalagem de vidro seguras, sustentáveis, puras, únicas e rentáveis em um mercado global crescente, onde a cada duas embalagens de vidro produzidas no mundo, uma certamente é da Owens Illinois. No Brasil, a empresa chegou em 1917 e atua também com as marcas CISPERS e CIV, produzindo garrafas para cervejas, vinhos, destilados, não alcoólicos, além de potes para alimentos, fármacos, cosméticos e itens de utilidades domésticas para o consumidor final e mercado profissional. Com 2.700 funcionários, possui três fábricas localizadas nas cidades de São Paulo(SP), Rio de Janeiro(RJ) e Recife(PE), tendo como principais clientes Ambev, Heineken, Itaipava, Brasil Kirin, Cerpa, Therezópolis, Diageo, Campari, Coca-Cola, Nestlé, Heinz, Unilever, Sakura, Olé, Yakult, entre outras. Em dezembro de 2016, a fábrica no Recife, iniciou a exportação de garrafas para a indústria de bebidas não alcoólicas para o México através do Porto de Suape. Com saída periódica semanal, já foram contabilizados mais de 900 toneladas de vidros enviados em 50 contêineres para o Porto de Veracruz, maior porto marítimo do México. Portanto parabenizo a Owens Illinois pela ampliação da atuação no mercado internacional, com parceria do Complexo Industrial Portuário de Suape, aquecendo a economia de Pernambuco, gerando mais empregos diretos e indiretos e melhorando o mercado de trabalho do Estado. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.
<b>Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2017.</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2735/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, na pessoa do Sr. Roberto Tavares**, pela implantação do Programa “CompesAtende” nas cidades da Região Metropolitana do Recife e em Goiana. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Osvaldo Rabelo Filho, Prefeito do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Roberto Tavares, Presidente da COMPESA; ao Exmo. Sr. Fernando Lobo, Diretor Regional Metropolitana da COMPESA; a Ilma. Sra. Conceição Pontes, Gerente de Manutenção de Redes da COMPESA.

<b>Justificativa</b>
A Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA iniciou em janeiro um novo modelo de gestão para contratos de manutenção de redes de distribuição de água para dar mais celeridade ao conserto de vazamentos e reposição do pavimento nas cidades da Região Metropolitana do Recife e Goiana, tendo como objetivo a modernização e aperfeiçoamento dos procedimentos, para que o atendimento seja finalizado no prazo máximo de 96 horas, envolvendo o diagnóstico e execução do reparo hidráulico até a reposição do pavimento. Denominado de “CompesAtende”, esse programa foi concebido após quase um ano de estudos e modelagem dos novos contratos de manutenção de redes, que só na Região Metropolitana do Recife, possuem quase 6 milhões de metros de tubulações e 742 mil ligações ativas. A execução do serviço passará por cinco etapas: diagnóstico do problema, sinalização do local, realização do reparo hidráulico, reaterro e reposição do pavimento. Para atender toda essa demanda, foi montada uma superestrutura com veículos utilitários, caminhões, retroescavadeiras, equipamentos como geradores e compressores e uma equipe de 200 profissionais, nos três turnos, envolvidos diretamente na manutenção de rede, utilizando novas tecnologias, com uso de smartphones e monitoramento remoto do trabalho executado, em tempo real, para o cumprimento efetivo do prazo e da qualidade dos serviços estabelecidos. Portanto quero parabenizar a COMPESA e todos que estão empenhados nesse Programa, que visa atender de forma plena a população, resolvendo os mais variados tipos de vazamentos de forma rápida e com qualidade. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.
<b>Sala das Reuniões, em 7 de fevereiro de 2017.</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>

<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Requerimento Nº 2736/2017</b>
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um <b>VOTO DE APLAUSO a Tintas IQUINE, na pessoa do Sr. Delino Souza</b> pelos 43 anos de fundação, no dia 07 de fevereiro de 2017. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Ricardo Essinger, Presidente da FIEPE; ao Exmo. Sr. Delino Souza, Presidente da IQUINE.
<b>Justificativa</b>
A Iquine surgiu em Pernambuco no dia 07 de fevereiro de 1974, onde sempre teve como princípio maior produzir qualidade. Nesses 43 anos de trabalho esse ideal tem se intensificado cada vez mais, onde passou de produção específica de colas à industrialização e comercialização de tintas imobiliárias e industriais, vernizes, seladores, resinas, massas e produtos afins. Atualmente tem capacidade de produção de 6 milhões de litros/mês, estando entre as mais modernas indústrias da América Latina. Totalmente informatizada, sua concepção obedece aos mais rígidos e avançados controles de segurança, com respeito ao meio ambiente e funcionalidade, além de um rigoroso controle de qualidade. Os laboratórios funcionam 24 horas por dia na realização de testes, pesquisa e medições, criando soluções que atendam às necessidades do setor. No ano de 2007, a Tintas Iquine conquistou o certificado de aprovação na NBR ISO 9001:2000, que atesta a conformidade da empresa segundo os requisitos da norma do Sistema de Gestão da Qualidade em Tintas, o que reforça ainda mais a excelência na qualidade de produtos e serviços. Também foi a única indústria de tintas do Norte e Nordeste a conquistar o certificado de Qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas – ABRAFATI, atendendo as conformidades pelo Programa Setorial da Qualidade no segmento de Tintas Imobiliárias. Portanto quero prestar esta justa homenagem a todos os profissionais que fazem parte dessa Empresa, que com confiança, têm apostado na qualidade e nos resultados produzidos para a satisfação do consumidor. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.
<b>Sala das Reuniões, em 6 de fevereiro de 2017.</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO a Tintas IQUINE, na pessoa do Sr. Delino Souza** pelos 43 anos de fundação, no dia 07 de fevereiro de 2017. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Ricardo Essinger, Presidente da FIEPE; ao Exmo. Sr. Delino Souza, Presidente da IQUINE.

<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Requerimento Nº 2737/2017</b>
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um <b>VOTO DE APLAUSO</b> para a Empresa Datamétrica pelos seus 21 anos de fundação, no mês de fevereiro de 2017. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Alexandre Rans, Presidente da Empresa Datamétrica.
<b>Justificativa</b>
A Datamétrica é uma empresa com experiência comprovada em trabalhos dos mais variados portes, que atua nas áreas de contac center, consultoria econômica e pesquisa de opinião e mercado. Foi fundada em 1996 por jovens talentos egressos da Universidade Federal de Pernambuco, vários com passagens pelo exterior e um experiente Conselho Técnico, onde ao final de seu primeiro ano de fundação, tinha pouco mais de dez funcionários, e nessa época oferecia só o serviço de pesquisa de opinião. Em 1998 ela amplia suas fronteiras, chegando ao mercado internacional, onde nesse período, passa também a oferecer serviços de consultoria econômica aos seus clientes. Em busca de novas oportunidades, no ano de 2000, a Datamétrica aumenta mais uma vez suas áreas de atuação, chegando a outros segmentos de mercado. É o início da atuação no segmento de

Telemarketing. Em 2005, ganha licitação para operação de um contact center para o INSS em Salvador, e em 2006 ganha nova licitação para operação da Central 135 do INSS, em Recife, passando a ser uma empresa de grande porte.

Como toda grande empresa foi ampliando sua área de atuação (Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Itapetinga e Americana, em São Paulo); aumentando suas atividades e ganhando vários prêmios como: uma das 50 empresas que mais arrecadam ISS para o município de Recife (por várias vezes); Empresa Amiga do Trabalhador, pela Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda do Estado da Bahia; Selo PROBARE, uma espécie de ISO do segmento de teleatendimento; Prêmio Consumidor Moderno de Excelência em Serviços ao Cliente, concedido pela Revista Consumidor Moderno (por várias vezes); e também como melhor Call Center para Pequenas e Médias Operações.

Composta por uma equipe de aproximadamente cinco mil pessoas, reúne profissionais de elevada especialização e executivos com experiência comprovada no mercado, que juntos são a garantia da versatilidade e excelência das soluções produzidas.

Parabenizo essa grande empresa pelos seus 21 anos de fundação, que pelo sucesso do trabalho da sua equipe na realização de pesquisas de opinião e de mercado, é responsável pela aplicação de mais de dois milhões de questionários em trabalhos feitos em todo o Brasil, em países da América do Sul e na África, sendo um orgulho para o nosso Estado de Pernambuco.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 6 de fevereiro de 2017.**

<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Requerimento Nº 2738/2017</b>
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignada na Ata dos Trabalhos de hoje um VOTO DE APLAUSO a Defensoria Pública de Pernambuco (DPPE) , ao Centro de Referência LGBT da cidade do recife, o Centro Estadual de Combate à Homofobia e o grupo Robeyoncé de Estudos de Gênero (Grupo de Extensão - CCJ - UFPE) pela realização do Mutirão para ajuzamento de ações de retificação de nome e sexo no registro de pessoas transexuais e travestis.
<b>Justificativa</b>
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Manoel Jerônimo de Melo Neto, Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco; Ricardo Omena, Coordenador Centro de Referência LGBT da Cidade do Recife; Suelen Rodrigues, Coordenadora-geral DO Centro Estadual de Combate à Homofobia.

<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Requerimento Nº 2739/2017</b>
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignada na Ata dos Trabalhos de hoje um VOTO DE APLAUSO a Defensoria Pública de Pernambuco (DPPE) , ao Centro de Referência LGBT da cidade do recife, o Centro Estadual de Combate à Homofobia e o grupo Robeyoncé de Estudos de Gênero (Grupo de Extensão - CCJ - UFPE) pela realização do Mutirão para ajuzamento de ações de retificação de nome e sexo no registro de pessoas transexuais e travestis.
<b>Justificativa</b>
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Manoel Jerônimo de Melo Neto, Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco; Ricardo Omena, Coordenador Centro de Referência LGBT da Cidade do Recife; Suelen Rodrigues, Coordenadora-geral DO Centro Estadual de Combate à Homofobia.

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignada na Ata dos Trabalhos de hoje um VOTO DE APLAUSO a Defensoria Pública de Pernambuco (DPPE) , ao Centro de Referência LGBT da cidade do recife, o Centro Estadual de Combate à Homofobia e o grupo Robeyoncé de Estudos de Gênero (Grupo de Extensão - CCJ - UFPE) pela realização do Mutirão para ajuzamento de ações de retificação de nome e sexo no registro de pessoas transexuais e travestis.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Manoel Jerônimo de Melo Neto, Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco; Ricardo Omena, Coordenador Centro de Referência LGBT da Cidade do Recife; Suelen Rodrigues, Coordenadora-geral DO Centro Estadual de Combate à Homofobia.

A Defensoria Pública de Pernambuco realizou no dia 25 de janeiro um mutirão para ajuzamento de alteração de nome e sexo nos registros de transexuais e travestis. O mutirão recebeu as pessoas que já passaram por uma triagem prévia nos centros de referência e aquelas que estavam com dúvidas de como iniciar um processo de retificação. No local, foi dado toda a orientação jurídica para as pessoas que desejam ajuzar a ação futuramente. Assim como, a documentação necessária. A Defensoria ressaltou que parte dessa documentação pode ser obtida gratuitamente. A iniciativa teve o apoio do Centro de Referência LGBT da Cidade do Recife, do Centro Estadual de Combate à Homofobia e do Grupo Robeyoncé de Estudos de Gênero.

O evento ocorreu em consonância com os calendários montados para a celebração da data, tendo em vista que dos dias 23/01 ao dia 29/01 ocorreu, em todo o estado de Pernambuco, a Semana Nordestina da Visibilidade Trans, com diversos eventos, oficinas e serviços ligados à população travesti e trans.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação do requerimento em tela.

**Sala das Reuniões, em 13 de fevereiro de 2017.**

<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Portarias</b>
<b>PORTARIA Nº 15/17</b>

<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
<b>Justificativa</b>
<b>PORTARIA Nº 15/17</b>
<b>A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> , no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 017/2017, do Presidente deste Poder Legislativo, Deputado <b>Guilherme Uchoa</b> , <b>RESOLVE:</b> fazer retornar à Prefeitura Municipal de Macaparana, o servidor <b>JOSÉ IVANILDO DE MOURA</b> , matrícula nº 0010292, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.
<b>Sala Austro Costa, 13 de fevereiro de 2017.</b>
<b>CRISTIANE ALVES DE LIMA</b> Superintendente Geral

<b>Sala Austro Costa, 13 de fevereiro de 2017.</b>
<b>CRISTIANE ALVES DE LIMA</b> Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 16/17

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2017, do Presidente deste Poder Legislativo, Deputado **Guilherme Uchoa**, **RESOLVE:** fazer retornar à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, a servidora **JUCILENE SHISLÁ PEDROSA MENDONÇA SOUZA**, matrícula nº 233221-3, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

**Sala Austro Costa, 13 de fevereiro de 2017.**

<b>CRISTIANE ALVES DE LIMA</b> Superintendente Geral
---

# ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## MESA DIRETORA, LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS E COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES

Biênio: 1º DE FEV/2017 A 31 DE JAN/2019 DA 18ª LEGISLATURA

### MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchôa	-	Presidente
Deputado Pastor Cleiton Collins	-	1º Vice-Presidente
Deputado Romário Dias	-	2º Vice-Presidente
Deputado Diogo Moraes	-	1º Secretário
Deputado Vinícius Labanca	-	2º Secretário
Deputado Júlio Cavalcanti	-	3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros	-	4º Secretário
Deputado Augusto César	-	1º Suplente
Deputada Socorro Pimentel	-	2º Suplente
Deputado Henrique Queiroz	-	3º Suplente
Deputado André Ferreira	-	4º Suplente

### OUIDORIA-GERAL

Deputado Adalto Santos	-	Ouvidor Geral
------------------------	---	---------------

### COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

#### GOVERNO

Deputado Isaltino Nascimento	-	Líder
Deputado Ricardo Costa	-	Vice-Líder
Deputado Rodrigo Novaes	-	Vice-Líder

#### OPOSIÇÃO

Deputado Silvío Costa Filho	-	Líder
Deputada Teresa Leitão	-	Vice-Líder
Deputado Joel da Harpa	-	Vice-Líder

#### PSB (13 membros)

Deputada Laura Gomes	-	Líder
Deputado Adalto Santos	-	1º Vice-Líder
Deputado Marcantonio Dourado	-	2º Vice-Líder

#### PP (06 membros)

Deputado Eduino Brito	-	Líder
Deputado Everaldo Cabral	-	1º Vice-Líder
Deputado Dr. Valdi	-	2º Vice-Líder

#### PSD (04 membros)

Deputado Joaquim Lira	-	Líder
Deputado Álvaro Porto	-	Vice-Líder

#### PDT (04 membros)

Deputado Pedro Serafim Neto	-	Líder
Deputado João Eudes	-	Vice-Líder

#### Bloco Parlamentar - PSDB / PTC (03 membros)

Deputado Antônio Moraes	-	Líder
Deputada Terezinha Nunes	-	Vice-Líder

#### PTB (03 membros)

Deputado Augusto César	-	Líder
Deputado João Humberto Cavalcanti	-	Vice-Líder

#### PMDB (03 membros)

Deputado Tony Gel	-	Líder
Deputado Gustavo Negromonte	-	Vice-Líder

#### PT (03 membros)

Deputado Odacy Amorim	-	Líder
Deputado Paulinho Tomé	-	Vice-Líder

#### PR (02 membros)

Deputado Henrique Queiroz	-	Líder
---------------------------	---	-------

#### PRB (02 membros)

Deputado Bispo Ossesio Silva	-	Líder
------------------------------	---	-------

#### PSL (02 membros)

Deputada Socorro Pimentel	-	Líder
---------------------------	---	-------

#### DEM (01 membro)

Deputada Priscila Krause	-	Líder
--------------------------	---	-------

#### PSOL (01 membro)

Deputado Edilson Silva	-	Líder
------------------------	---	-------

#### PTN (01 membro)

Deputado Joel da Harpa	-	Líder
------------------------	---	-------

#### PSC (01 membro)

Deputado André Ferreira	-	Líder
-------------------------	---	-------

### COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES

#### 1ª COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB - PRESIDENTE
DEPUTADO TONY GEL	PMDB - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO EDILSON SILVA	PSOL
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	PSB
DEPUTADO RICARDO COSTA	PMDB
DEPUTADO RODRIGO NOVAES	PSD
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	PSD
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO	PRB
DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ADALTO SANTOS	PSB
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA	PSB
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES	PSDB

DEPUTADO JOEL DA HARPA	PTN
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI	PTB
DEPUTADO JULIO CAVALCANTI	PTB
DEPUTADO LUCAS RAMOS	PSB
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	PSL

#### 2ª COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES	PSB - PRESIDENTE
DEPUTADO ADALTO SANTOS	PSB - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS	PTC
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ	PR
DEPUTADO ODACY AMORIM	PT
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE	DEM
DEPUTADO RICARDO COSTA	PMDB
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	PSD
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO	PRB

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	PTB
DEPUTADO EDUINO BRITO	PP
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PSD
DEPUTADO JOEL DA HARPA	PTN
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI	PTB
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	PSB
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO	PDT
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA	PSB
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB

#### 3ª COMISSÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO LUCAS RAMOS	PSB - PRESIDENTE
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PSD - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	PTB
DEPUTADO DR. VALDI	PP
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI	PTB
DEPUTADO ROGERIO LEÃO	PR
DEPUTADO TONY GEL	PMDB

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO EDILSON SILVA	PSOL
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	PSB
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO	PSB
DEPUTADO PAULINHO TOMÉ	PT
DEPUTADO RODRIGO NOVAES	PSD
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO	PRB
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB

#### 4ª COMISSÃO: NEGÓCIOS MUNICIPAIS

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO	PR - PRESIDENTE
DEPUTADO JOÃO EUDES	PDT - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO JOEL DA HARPA	PTN
DEPUTADO PAULINHO TOMÉ	PT
DEPUTADA ROBERTA ARRAES	PSB

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ZÉ MAURICIO	PP
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO	PP
DEPUTADO EVERALDO CABRAL	PP
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI	PTB
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO	PRB

#### 5ª COMISSÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT - PRESIDENTE
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO EDILSON SILVA	PSOL
DEPUTADO EDUINO BRITO	PP
DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE	PMDB

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ADALTO SANTOS	PSB
DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA	PRB
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES	PSB
DEPUTADO JOÃO EUDES	PDT
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO	PRB

#### 6ª COMISSÃO: ESPORTE E LAZER

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO BETO ACCIOLY	PSL - PRESIDENTE
DEPUTADO ZÉ MAURICIO	PP - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA	PRB
DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE	PMDB
DEPUTADO JOEL DA HARPA	PTN

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO	PP
DEPUTADO PAULINHO TOMÉ	PT
DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT
DEPUTADO TONY GEL	PMDB
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA	PSB

#### 7ª COMISSÃO: MEIO AMBIENTE

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ZÉ MAURICIO	PP - PRESIDENTE
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI	PTB - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ	PR
DEPUTADA LAURA GOMES	PSB
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	PSL

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA	PSB
DEPUTADO EDILSON SILVA	PSOL
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI	PTB
DEPUTADO LUCAS RAMOS	PSB
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	PSD

#### 8ª COMISSÃO: AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO	PP - PRESIDENTE
DEPUTADA ROBERTA ARRAES	PSB - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO ODACY AMORIM	PT
DEPUTADO PAULINHO TOMÉ	PT
DEPUTADO RODRIGO NOVAES	PSD

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES	PSDB
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ	PR
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PSD
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI	PTB
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	PSL

#### 9ª COMISSÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADA ROBERTA ARRAES	PSB - PRESIDENTE
DEPUTADO ODACY AMORIM	PT - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA	PSB
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	PTB
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES	PSDB
DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA	PRB
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES	PSB
DEPUTADO EDILSON SILVA	PSOL
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	PSB

#### 10ª COMISSÃO: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO JADEVAL DE LIMA	PDT - PRESIDENTE
DEPUTADO EDUINO BRITO	PP - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI	PTB
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE	DEM
DEPUTADA TEREZINHA NUNES	PSDB

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES	PSDB
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	PTB
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS	PTC
DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA	PSB

#### 11ª COMISSÃO: CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO EDILSON SILVA	PSOL - PRESIDENTE
DEPUTADA LAURA GOMES	PSB - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA	PSC
DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA	PRB
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PP

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ADALTO SANTOS	PSB
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	PSB
DEPUTADO ODACY AMORIM	PAT
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	PSL
DEPUTADA TEREZINHA NUNES	PSDB

#### 12ª COMISSÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA	PSB - PRESIDENTE
DEPUTADO RICARDO COSTA	PMDB - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO JOEL DA HARPA	PTN
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI	PTB
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	PSD

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI	PTB
DEPUTADO JOÃO EUDES	PDT
DEPUTADO PAULINHO TOMÉ	PT
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO	PR
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB

#### 13ª COMISSÃO: ASSUNTOS INTERNACIONAIS

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA	PRB - PRESIDENTE
DEPUTADO BETO ACCIOLY	PSL - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PSD
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI	PTB
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO	PDT

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO JOÃO EUDES	PDT
DEPUTADO ODACY AMORIM	PT
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	PSD
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO	PRB
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA	PSB

#### 14ª COMISSÃO: DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADA SIMONE SANTANA	PSB - PRESIDENTE
DEPUTADA TEREZINHA NUNES	PSDB - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADA LAURA GOMES	PSB
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE	DEM
DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA	PSB
DEPUTADO EDILSON SILVA	PSOL
DEPUTADA ROBERTA ARRAES	PSB
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL	PSL
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB

#### 15ª COMISSÃO: ÉTICA PARLAMENTAR

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA	PRB
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO	PP
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO	PSB
DEPUTADO JOAQUIM LIRA	PSD
DEPUTADA LAURA GOMES	PSB
DEPUTADO ODACY AMORIM	PT
DEPUTADO TONY GEL	PMDB

<b>SUPLENTE:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO LUCAS RAMOS	PSB
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE	DEM
DEPUTADA ROBERTA ARRAES	PSB
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO	PR
DEPUTADA TERESA LEITÃO	PT
DEPUTADO ZÉ MAURICIO	PP
DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PSB

#### 16ª COMISSÃO: REDAÇÃO FINAL

<b>TITULARES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO FRANCISMAR PONTES	PSB - PRESIDENTE
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR	PTB - VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO EVERALDO CABRAL	PP
DEPUTADO JADEVAL DE LIMA	PDT
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO	PRB

<b>SUPLENTES:</b>	<b>PARTIDO:</b>
DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA	PRB
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO	PP
DEPUTADO DR. VALDI	